



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 09/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TEMA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça se reúne para emitir seu parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária nº 18/2025, apresentado pelo Poder Executivo. O projeto “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

O Projeto encontra-se em conformidade com as exigências legais e processuais, respeitando os trâmites legislativos estabelecidos, tem como objetivo apresenta as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, bem como orientações quanto à organização orçamentária, critérios de avaliação de programas, despesas com pessoal, alteração da legislação tributária, e demais disposições pertinentes à gestão fiscal.

O Projeto também contempla o envio dos anexos exigidos pela LRF, como o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme os arts. 38 e 39 do texto apresentado.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** do Projeto de Lei nº 18/2025, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo plenário da Câmara Municipal de Bananeiras-PB.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025


Gilson Rosário da Silva
Relator



Documento assinado digitalmente
LUCIVANIA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 25/05/2025 17:39:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
VITAL DE MORAIS SANTA CRUZ
Data: 27/05/2025 08:57:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente

Vital de Moraes Santa Cruz
Membro